



TERMO ADITIVO DE Nº 0005/2025.

INSTRUMENTO Nº 0005/2022.

Autorizado no Processo Administrativo nº 11377/2021.

TERMO ADITIVO AO TERMO E COLABORAÇÃO DE Nº 0005/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA, E A OSC ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CASA LAR - PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE CASA LAR PARA ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO.

O **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ sob nº 43.465.459/0001-73 com sede à Av. Bernardino de Campos, nº 705, neste ato representada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal Carlos Alberto Martins, portador da carteira de identidade nº 34.613.518-3 e CPF: 217.166.038-46, no uso de suas atribuições e de outro lado, a **OSC ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CASA LAR**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.521.759/0009-94, com sede na Praça Inácio Pupo, nº 48, Centro, Amparo/SP, CEP: 13.901-170 neste ato representada por seu (sua) Presidente Salete Bolzan, portador (a) da carteira de identidade nº 9.139.660-8 SSP/SP e CPF: 144.385.278-30 na forma de seu Estatuto, devidamente registrados celebram o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo - O presente **Termo Aditivo**, instrumento criado pela Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e Decreto Federal nº 8.726/16 tem por objetivo formalizar a relação jurídica estabelecidas entre os partícipes, voltados a execução **DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE CASA LAR PARA ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO A PARTIR DE 14 ANOS A 17 ANOS E 11 MESES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor - O valor a ser transferido pelo Município de Amparo para a OSC em razão do presente **Termo Aditivo** é de **RS 492.000,00** (quatrocentos e noventa e dois mil reais), que será feito em 01 (uma) parcela de **RS 40.010,00** (quarenta mil e dez reais), e 11 (onze) parcelas mensais de **RS 41.090,00** (quarenta e um mil e noventa reais), sendo que as parcelas serão depositadas na conta corrente abaixo informada, sempre no 3º (terceiro) dia útil de cada mês, sendo duas parcelas no próximo dia **05/02/2025**.



CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo - O presente **Termo Aditivo**, terá como início a data de sua assinatura e termo final o dia **31/12/2025**, sendo passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda (dez) anos (art. 21 do Decreto Federal nº 11.948/24).

Informações de conta para depósito:

| Banco | Agência | Conta Corrente |
|-----------------|---------|----------------|
| Banco do Brasil | 0456-1 | 57.753-7 |

| JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| RS 40.010,00 | RS 41.090,00 | RS 41.090,00 | RS 41.090,00 | RS 41.090,00 | RS 41.090,00 | RS 41.090,00 | RS 41.090,00 | RS 41.090,00 | RS 41.090,00 | RS 41.090,00 | RS 41.090,00 |

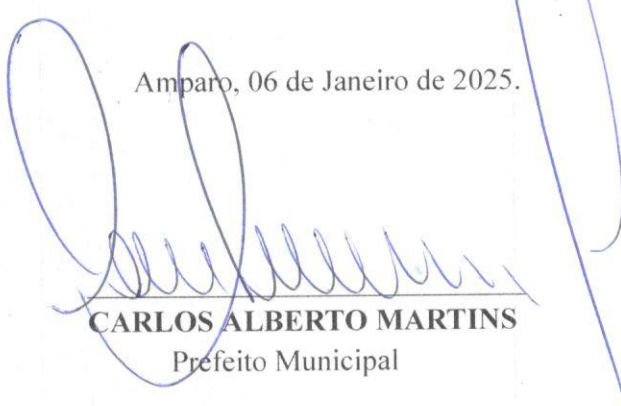
CLÁUSULA QUARTA – A OSC obriga-se a apresentar a prestação de contas final até o dia **31/03/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - Dos recursos financeiros - Os recursos necessários à execução do presente **Termo Aditivo** serão originários da seguinte dotação orçamentária: **07.02-08.244-0703.4044-3350.39.01.500.0014**, (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social/Repasso a Entidades sem fins lucrativos).

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do **Termo de Colaboração**, não alteradas no presente instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias que se fizerem necessárias.

Amparo, 06 de Janeiro de 2025.


CARLOS ALBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal




Processo Administrativo nº 11377/2021.

Saete Bolzan

Saete Bolzan
Presidente da O.S.C

Testemunhas:

1- 
Wanderley Pereira
RG: 6.936.442

2- 
Elson Batista da Silva
RG: 22.067.916

**ANEXO RP-09 - REPASSES A OSC - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 0005/2022.**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE AMPARO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CASA LAR.

TERMO ADITIVO Nº 0005/2025.

OBJETO: A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE CASA LAR PARA ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO.

ADVOGADO: Mykner Marcel Casa Grande de Lima – OAB 354.915/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- ã) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo-SP 06 de Janeiro de 2025.



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Carlos Alberto Martins
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 217.166.038-46 RG: 34.613.518-3
Data de nascimento: 27/11/1979
Endereço: Rua Daniel Fachado Junqueira, 8, Parque do Sol - Amparo/SP
E-mail institucional: gabinete@amparo.sp.gov.br
E-mail pessoal: carlosalbertoamparo@gmail.com
Telefone: (19) 3817- 9230

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Elson Batista da Silva
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
CPF: 102.714.838-73 RG: 22.067.916
Data de nascimento: 09/05/1968
Endereço residencial: Rua Fco. Luis da Silva, 155 - Ribeirão - Amparo/SP
E-mail institucional: smasc@amparo.sp.gov.br
E-mail pessoal: ebsilva@amparo.sp.gov.br
Telefone: (19) 3817- 9234

Assinatura: _____



PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wanderley Pereira
Cargo: Supervisor de Departamento
CPF: 822.833.208-44 RG: 6.936.442
Data de nascimento: 12/10/1953
Endereço: Rua Nápoles, 131 - Amparo/SP
E-mail institucional:
E-mail pessoal: wpereira@amparo.sp.gov.br
Telefone: (19) 3817-9296

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Salete Bolzan
Cargo: Presidente
CPF: 144.385.278-30 RG: 9.139.660-8
Data de nascimento: 05/03/1957
Endereço: Rua Barão de Jaguará, 140, Bosque - Campinas/SP
E-mail institucional: presidencia@afascom.org.br
E-mail pessoal:
Telefone: (19) 3807-2364

Assinatura: 